



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
COM UM OLHAR DE FUTURO

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500 kV São João do Piauí – Milagres II – Luiz Gonzaga C2 e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA nº 237/97, art. 10, § 1º, declaramos, para devidos fins e efeitos legais, que o referido empreendimento, localizado neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Milagres, CE, 04 de Setembro de 2014.

Hellosman Sampaio de Lacerda

Prefeito Municipal